

## PORTARIA-CONJUNTA Nº 182/2010

Dispõe sobre a designação de servidores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do Projeto Novos Rumos, regulamentado pela [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art.16 da [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010,

CONSIDERANDO que o Projeto Novos Rumos, é integrado, nos termos do art. 3º da [Resolução nº 633](#), de 2010, por programa destinado a disseminar a metodologia APAC, pelo Programa de Atenção ao Paciente Judiciário, PAI-PJ, e pelas atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da [Resolução nº 405](#), de 28 de novembro de 2002, foram destinados ao PAI-PJ cargos suficientes para propiciar o funcionamento do Núcleo Supervisor e do Núcleo Regional de Belo Horizonte, a serem instalados conforme determina o § 1º do art. 10 da [Resolução nº 633](#), de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para trabalhar junto à Coordenação do Projeto Novos Rumos, em especial no tocante às demais atividades integrantes do referido Projeto;

CONSIDERANDO, finalmente, as indicações feitas pelos Desembargadores Coordenadores do Projeto Novos Rumos, conforme previsto no art. 16 da referida [Resolução nº 633](#), de 2010,

### RESOLVEM:

Art.1º - Ficam designadas para atuarem junto à Coordenação do Projeto Novos Rumos as servidoras Denise Dias de Freitas, matrícula TJ- 2441-4, Marina Carneiro de Rezende de Vilhena, matrícula TJ 1067-8, Andreza Lima de Menezes, matrícula TJ 6818-9, Ana Olívia Ferreira Bosque, matrícula PJPI-21580-6 e Marcela Figueiredo Teixeira Cipriano, matrícula PJPI-11770-5.

Parágrafo único - As servidoras de que trata este artigo, que estejam em exercício de cargo de provimento em comissão, passarão a prestar serviços junto ao Projeto Novos Rumos após sua dispensa dos referidos cargos.

Art. 2º - As servidoras designadas nos termos do art. 1º desta Portaria-Conjunta atuarão no programa destinado a disseminar a metodologia APAC e nas atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

Art. 3º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2010.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE  
Presidente

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI  
Corregedor-Geral de Justiça